



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB**



IND 5281/2015

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)**

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos a Implantação de um "balão" na Avenida São Sebastião, na DF 473, popularmente conhecida como entrada do "Morro da Cruz" na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

L I D O  
Em. 22.9.15  
Secretaria Legislativa

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos a Implantação de um "balão" na Avenida São Sebastião, na DF 473, popularmente conhecida como entrada do "Morro da Cruz" na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se da reivindicação de moradores, trabalhadores e frequentadores da localidade denominada "Morro da Cruz", os quais lutam por melhorias naquela região, principalmente no que se refere à segurança e mobilidade urbana.

A população da localidade em questão sofre com a falta de um "balão" na Avenida São Sebastião, na DF 473, que propicie acesso seguro à localidade popularmente conhecida como entrada do "Morro da Cruz", de forma que o atendimento da presente sugestão viria contribuir para diminuir o risco de acidentes de trânsito, trazendo maior segurança à vida das pessoas que por ali transitam.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

  
**RAFAEL PRUDENTE**  
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 5281/2015  
Folha Nº 01/1

CT



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 23/09/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5281/2015  
Folha Nº 02-7